



LEI MUNICIPAL Nº 0777/2014

DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE IRACEMA, ESTADO DO CEARÁ.

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES, Prefeito Municipal de Iracema, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Iracema o "Dia do Evangélico", o qual deverá ser comemorado no 2º sábado de dezembro de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal fica facultada neste dia a realização de uma sessão solene em homenagem ao "Dia do Evangélico".

Art. 3º - O Dia do Evangélico haverá comemorações em vias públicas, onde as igrejas evangélicas envolvidas poderão organizar eventos destinados à população em geral, de modo que o Poder Executivo disponibilizará apoio e segurança às comemorações.

Art. 4º - No Dia do Evangélico o Poder Executivo em parceria com o segmento evangélico, poderá promover os eventos que contarão com o livre acesso da comunidade cristão.

Parágrafo Único – A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo numa ação conjunta com as igrejas evangélicas com atuação no município de Iracema.

Art. 5º - O Dia do Evangélico deverá constar no calendário oficial do município de Iracema.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iracema-Ce, 31 de outubro de 2014

JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES
Prefeito

Rua Delta Holanda – 19 – Centro – Cep: 62.980-000 - Iracema-Ceará – Fone: 088 – 3428-1512
CNPJ: 07.891.658/0001-80 dec20051